



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação Nº. Carta Convite	009V/2023
Processo Administrativo Nº	409/2023

Data	Hora
23 de novembro de 2023	09:00h

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.
--

Modalidade: CARTA CONVITE
Critério de julgamento: MENOR GLOBAL

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 08 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

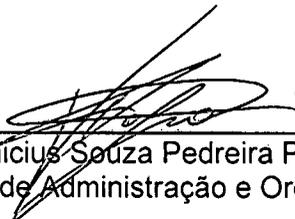
Venho através da presente, solicitar de V.Ex^a., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.**

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

Com valor estimado em R\$ 175.945,30 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vinicius Souza Pedreira Papa
Secretário de Administração e Ordem Pública

Exm^o. Senhor
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal
Conceição da Feira- Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de fogos de artificios para atender as necessidades da Secretaria de de Administração e Ordem Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 53,33	R\$ 21.332,00
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
6	Foguete explosão de cores	cx	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
7	Girandola 1080 tiros	cx	60	R\$ 509,33	R\$ 30.559,80
8	Girandola 156 tiros	cx	70	R\$ 129,33	R\$ 9.053,10
9	Girandola 468 tiros	cx	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 611,67	R\$ 12.233,40

R\$ 176.413,30

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1.A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quais quer exigências da fiscalização, inerente são objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2.A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Compras deste Município;

7.3.O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4.A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificadas posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da (o) credenciada(o).

Secretária de Administração e Ordem Pública

COTAÇÃO DE PREÇOS

SD Nº. 15

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 13.828.371/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

FORNECEDOR: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1001

CEP.: 44330-000 FONE/FAX: 75-98140-8542 CONTATO: PESSOAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 066713154-ME CNPJ/CPF: 07489341-0001-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PRAZO PARA ENTREGA: 48 HORAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
71	FOGUETE 3D MIX - COM 6 UNIDADES	PIROSHOW	CX	100	75,00	7.500,00
72	FOGUETE 19X4 TIROS - COM 6 UNIDADES	UNIÃO	CX	400	60,00	24.000,00
73	FOGUETE 12X3 TIROS - COM 6 UNIDADES	BRIART	CX	400	50,00	20.000,00
74	FOGUETE 12 X 1 TIROS - COM 6 UNIDADES	S. PEDRO	CX	500	40,00	20.000,00
79	FOGUETE EXPLOSÃO DE CORES	B. FLOR	CX	100	75,00	7.500,00
80	GIRANDOLA 468 TIROS	CARIRI	CX	100	25,00	2.500,00
81	GIRANDOLA 156 TIROS	B. FLOR	CX	70	125,00	8.750,00
82	FOGUETE 3 TIROS - COM 12 UNIDADES	B. FLOR	CX	500	30,00	15.000,00
83	GIRANDOLA 1080 TIROS	BRIART	CX	60	500,00	30.000,00
84	TORTA 50 TUBOS - 1,5"	PIROSHOW	UND	20	600,00	12.000,00

Valor Total da Proposta

169,750,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	<i>Gilson Carlos dos Santos</i>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	07.489.341-0001-11
GILSON CARLOS	Gilson Carlos dos Santos Paim
TELEFONE	Avenida Tancredo Neves, Nº 1001
75-98140-8542	CENTRO - CEP 44330-000
LOCAL	São Gonçalo dos Campos - BA
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA	

Data 08, 11, 2023

COTAÇÃO DE PREÇOS

ED Nº. 15

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 13.828.371/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.

FORNECEDOR: M. DE A. VELAME

ENDEREÇO COMERCIAL: SÍTIO BRITO BOCA DA MATA ZONA RURAL S/N

DEP.: 44.380.000 | FONE/FAX: 75-98149-0776 | CONTATO: PESSOAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 055727473- ME | CNPJ/CPF: 04574452-0001-38

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS. | PRAZO PARA ENTREGA: 48 HORAS.

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FOGUETE 3D MIX - COM 6 UNIDADES	GLOBO	CX	100	80,00	8.000,00
2	FOGUETE 19X4 TIROS - COM 6 UNIDADES	B.FLOR	CX	400	62,00	24.800,00
3	FOGUETE 12X3 TIROS - COM 6 UNIDADES	SUPERSHOW	CX	400	53,00	21.200,00
4	FOGUETE 12 X 1 TIROS - COM 6 UNIDADES	B.FLOR	CX	500	42,00	21.000,00
5	FOGUETE EXPLOSÃO DE CORES	CRIART	CX	100	78,00	7.800,00
6	GIRANDOLA 468 TIROS	LIDER	CX	100	260,00	26.000,00
7	GIRANDOLA 156 TIROS	B.FLOR	CX	70	130,00	9.100,00
8	FOGUETE 3 TIROS - COM 12 UNIDADES	B.FLOR	CX	500	32,00	16.000,00
9	GIRANDOLA 1080 TIROS	B.FLOR	CX	60	508,00	30.480,00
10	TORTA 50 TUBOS - 1,5"	LIDEA	UND	20	610,00	12.200,00

Valor Total da Proposta

176.580,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME

FUNCIONÁRIO / CONTATO

JOSÉ ARRISON NOGUEIRA VELAME

TELEFONE

75-99982-1079

LOCAL

CRUZ DAS ALMAS - BA.

CPF/CNPJ



04.574.452/0001-38

M DE A VELAME

Povoado Brito s/n Boca da Mata
Zona Rural - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Data

08, 11, 2023

Comercial de Fogos JVL Ltda

CNPJ: 07.855.688/0001-30- Insc.: 68.374.187-ME

TEL: 75-3627-2743

Sapeaçu-Bahia

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
CNPJ: 07.855.688/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068.374.187	
ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO SAPEAÇU - BA		
TELEFONE: (75) 3627-2743	EMAIL: jvlfogos@hotmail.com	
BANCO - BRADESCO	AGÊNCIA Nº: 3025-2	CONTA CORRENTE Nº: 29665-1
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS		

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
6	Foguete explosão de cores	cx	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
7	Girandola 1080 tiros	cx	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
8	Girandola 156 tiros	cx	70	R\$ 133,00	R\$ 9.310,00
9	Girandola 468 tiros	cx	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00

182.910,00

08 DE NOVEMBRO DE 2023

COMERCIAL DE FOGOS
JVL

LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130

Dados: 2023.11.08 10:32:30 -03'00'


Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 09 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.**, com valor estimado em R\$ 175.945,30 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

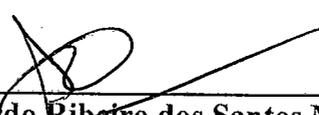
Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 -Material de Consumo

Fonte: 1500

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto.
Secretário de Finanças e Planejamento

Exm^o. Sr.
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo Nº. **409/2023**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **009/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 10 de novembro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 13 de novembro de 2023.

**A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta**

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 409/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 009/2023, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 009/2023

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (____/____/2023)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (____/____/2023) até as ____h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De ____ A ____ / ____ /2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. Sª através do **Edital Carta Convite nº:009/2023**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as ____h00 do dia ____ de ____ de 2023 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo permitidas propostas eletrônicas*, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às ____h00 do dia ____ de ____ de 2023, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.1.7- Alvará de Funcionamento

5.2.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 009/2023**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 009/2023

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS _____ h00 DO DIA _____ /2023.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 009/2023

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS _____ h00 DO DIA _____ /2023.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 -Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2023, conforme segue:

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500

CLÁUSULA 111 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 009/2023.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Comissão Permanente de Licitação, _____ de _____ de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 53,33	R\$ 21.332,00
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
6	Foguete explosão de cores	cx	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
7	Girandola 1080 tiros	cx	60	R\$ 509,33	R\$ 30.559,80
8	Girandola 156 tiros	cx	70	R\$ 129,33	R\$ 9.053,10
9	Girandola 468 tiros	cx	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 611,67	R\$ 12.233,40

R\$ 176.413,30

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1.A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quais quer exigências da fiscalização, inerente são objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2.A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Compras deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificados posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da (o) credenciada(o).

Secretária de Administração e Ordem Pública

MANUTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 014/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
014/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL	marca
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100			
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400			
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400			
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500			
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500			
6	Foguete explosão de cores	cx	100			
7	Girandola 1080 tiros	cx	60			
8	Girandola 156 tiros	cx	70			
9	Girandola 468 tiros	cx	100			
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20			

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
Processo Administrativo nº XXX/2023
CARTA CONVITE Nº009/2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. XXX/2023** da Carta Convite nº. **009/2023** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 009/2023**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2023 à ____/____/2023, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Parágrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas, pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 – Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Secretaria: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____

Parecer n. ____/2023
Processo Administrativo n. 409/2023
Convite n. 009/2023

Ementa: Contratação de empresa para aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o

dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço Global, empresa para revitalização de praça do município de Conceição da Feira/BA

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 175.945,30 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, visualizamos que os mesmos foram juntados aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 13 de novembro de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 009/2023

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (14/11/2023)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (23/11/2023) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 14/11 A 22/11/2023 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do **Edital Carta Convite nº.009/2023**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 23 de novembro de 2023** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.*

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00** do dia **23 de novembro de 2023**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LICITANTE, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.1.1.7- Alvará de Funcionamento

5.1.1.8 – Certidão de Falência

5.2.A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 009/2023**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 009/2023

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS _09h00 DO DIA 23/11/2023.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 009/2023

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 23/11/2023.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 DO REAJUSTAMENTO:

8.1.1-Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.1. 2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2023, conforme segue:

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 1500

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 009/2023.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 13 de novembro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria de de Administração e Ordem Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.
- 3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 61,67	R\$ 24.668,00
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 53,33	R\$ 21.332,00
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
6	Foguete explosão de cores	cx	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
7	Girandola 1080 tiros	cx	60	R\$ 509,33	R\$ 30.559,80
8	Girandola 156 tiros	cx	70	R\$ 129,33	R\$ 9.053,10
9	Girandola 468 tiros	cx	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 611,67	R\$ 12.233,40

R\$ 176.413,30

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1.A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quais quer exigências da fiscalização, inerente são objeto deste termo, deverão ser pronta mente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2.A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Compras deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificadas posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da (o) credenciada(o).

Secretária de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 009/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
009/2023, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL	MARCA
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100			
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400			
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400			
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500			
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500			
6	Foguete explosão de cores	cx	100			
7	Girandola 1080 tiros	cx	60			
8	Girandola 156 tiros	cx	70			
9	Girandola 468 tiros	cx	100			
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20			

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº XXX/2023
CARTA CONVITE Nº009/2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. XXX/2023** da **Carta Convite nº. 009/2023** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 009/2023**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2023 à ____/____/2023, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Parágrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2023:

Secretaria: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 1500

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
13 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 196

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 009/2023, no dia 23 de novembro de 2023, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 14/11 a 22/11/2023, das 08h00 às 12h00. CPL, 13 de novembro de 2023. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2023**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **23 de novembro de 2023, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2023.

Conceição da Feira/BA, 14 de novembro de 2023.

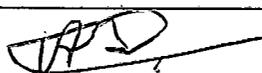
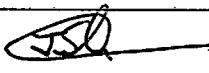
Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30
Rua Marcilio Reis s/n, Centro
Sapeaçu – BA.
CEP. 44.530-000.

RECEBIDO EM 14/11 / 2023.

07.855.688/0001-30
COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA - EPP
BR - 101 ROD. Governador Maria Covas
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

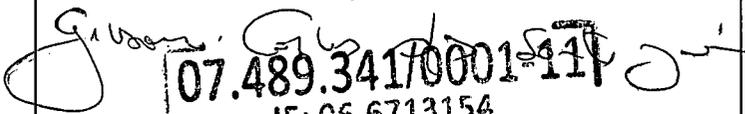
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2023**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **23 de novembro de 2023, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2023.

Conceição da Feira/BA, 14 de novembro de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ Nº 07.489.341/0001-11
AV. Tancredo Neves, nº 1001, Centro
São Gonçalo dos Campos – BA.
CEP. 44.330-000

RECEBIDO EM 14 / 11 / 2023.

07.489.341/0001-11
IE: 06.6713154
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
AV. TANCREDO NEVES, 1001
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

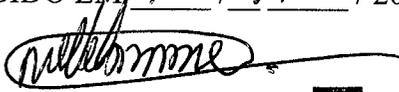
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2023**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **23 de novembro de 2023, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2023.

Conceição da Feira/BA, 14 de novembro de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
M. DE A. VELAME.
CNPJ Nº. 04.574.452/0001-38
Pov. Brito s/n Boca da Mata, Zona Rural/
Cruz das Almas – BA.
CEP. 44.380-000

RECEBIDO EM, <u>14 / 11</u> / 2023.

[04.574.452/0001-38] M DE A VELAME Povoado Brito s/n Boca da Mata Zona Rural - CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.574.452/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2001
NOME EMPRESARIAL RL DE A. VELAME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARA VEA FOGOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO POV.BRITO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOCA DA MATA	
CEP 44.380-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 16:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000 8
NÃO PREENCHER

MARIA ALDA DE ALMEIDA VELLANI
NOME DO TITULAR

natural de SALVADOR-BA BRASIL CADADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de JUÂN SANTANA DE ALMEIDA e TILICENA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO

nascido em 14/04/1909 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 019.721.110.510.5911 identidade C20798C244 33P BA
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA ALFREDO PASSOS, 728, CRUZ DAS ALMAS-BA, CEP-44380-000
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
MARIA ALDA DE ALMEIDA VELLANI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE 04 NIRE DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
AVENIDA ALFREDO PASSOS, 728, CRUZ DAS ALMAS

NOME DO BAIRRO, DISTRITO
CRUZ DAS ALMAS

CEP 44380000 NOME DO MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS SIGLA UF BA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 10000000 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO UM MIL REAIS

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO 02 07 01 (USO DA JUNTA) 01 CCG - base 204924521000122 ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS DE ARTIFICIAIS E MATERIAIS PLÁSTICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE			
3	1	1	2
5	2	9	13
5			9
6			7
7			5

DATA 20/07/2001 ASSINATURA DO TITULAR Maria Alda de Almeida Vellani (USO DA JUNTA) DATA DO OBRERIMENTO DIA MES ANO 01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/01

SOB O NÚMERO:
29102906470

Protocolo: 011097884

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEB - SEDE

01/109788 4



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 291.029.064-70		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SALVADOR BA		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) JOÃO SANTANA DE ALMEIDA		(mãe) HELENA DE SENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1969	IDENTIDADE: número emissor 0267980264	Orgão UF SSP BA	CPF (número) 972.110.365-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA RUA ALFREDO PASSOS		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 728
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. DE A. VELAME - ME			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) POV. BRITO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO BOCA DA MATA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		CORREIO-ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal 5249-3/13	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIRO-TÉCNICOS		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04574452/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXX UF XXXXXXXXXXXXXX XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>M. de A. Velame - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

Novo CNPJ 4789-0/06

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
Ipujucan Pereira Moreira
Port. nº 098/03
18/03/04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2004
JUCEB SOB Nº: 96519173
Protocolo: 04/058982-0
Empresa: 29 1 0290647 0
NOME A VELAME ME

[Assinatura]
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: M DE A VELAME					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29102906470	04.574.452/0001-38	25/07/2001	20/07/2001		
Endereço: POVOADO BRITO, SN BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000					
OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10,000.00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número				
22/01/2019	97825794	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 052 - REATIVAÇÃO - ART.6º LEI 8.934/94					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX					
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME					
Identidade: 0267980264		CPF: 97211036591			
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial			
Observação					

SALVADOR - BA, 18 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219887381

página: 1/1



CONTROLE: 140.668.881.775.30 CPF SOLICITANTE: 568.444.335-49 NIRE: 29102906470 Emitida: 18/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



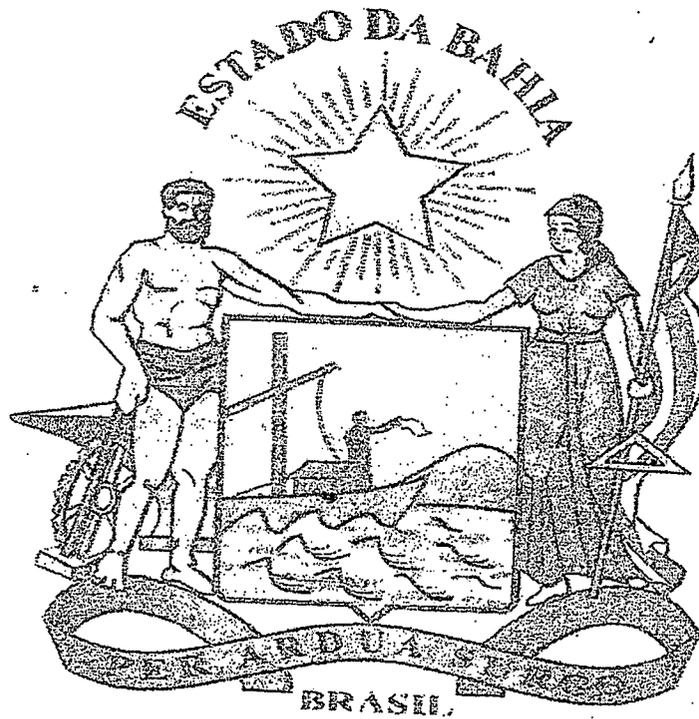
187740909

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M DE A VELAME
PROTOCOLO	187740909 - 18/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94

MATRIZ

NIRE 29102906470
CNPJ 04.574.452/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97825794 em 22/01/2019

Protocolo 187740909 de 18/12/2018

Nome da empresa M DE A VELAME NIRE 29102906470

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70952030661557

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

22/01/2019

[Handwritten signatures]

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa M. DE A. VELAME, com sede na Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba, inscrita no CNPJ nº 04.574.452/0001-38, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2023, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cruz das Almas/Ba, 23 de novembro de 2023



M. DE A. VELAME
CARA VEA FOGOS
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38



04.574.452/0001-38

M DE A VELAME

Povoado Brito s/n Boca da Mata

Zona Rural - CEP: 44.380-000

Cruz das Almas - BA

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa M. DE A. VELAME, com sede na Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba, inscrita no CNPJ nº 04.574.452/0001-38, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cruz das Almas/Ba, 23 de novembro de 2023



M. DE A. VELAME
CARA VEA FOGOS
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38



04.574.452/0001-38
M DE A VELAME
Povoado Brito s/n Boca da Mata
Zona Rural - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa com o sobrenome)			
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE CARLOS BORGES PAIM		EULINA DOS SANTOS BORGES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
05-11-1963	01800603 50	SSP	BA
CPF (número)			
259.069.415-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA TANCREDO NEVES			1001
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
1º ANDAR	CENTRO	44330-000	
MUNICÍPIO			UF
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA TANCREDO NEVES			1001
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	44330-000	
MUNICÍPIO		UF	PAIS
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		BA	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (em extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5249-3/13	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS		
Atividades secundárias:			
5213-2/02	MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTA		
5224-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
5247-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF	
13-06-2005		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
13-06-2005		XX	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICO		
<p><i>Luiz Carlos dos Santos Paim</i> Luiz Carlos dos Santos Paim Port. nº 098/03 17.06.05</p>			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 17/06/2005 JUCEB SOB Nº: 29103492415 Protocolo: 05/132777-5</p> <p>GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM</p> <p>LAFAYETTE PONDE-FILHO SECRETARIO-GERAL</p>			

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

limº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ME estabelecido na RUA DA PAVUNA nº 61, TERREO, CENTRO, CEP: 44.330-000, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 23 de Maio de 2012

Assinatura:

Gilson Carlos dos Santos Paim

Nome do Empresário: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM *24.05.12*

Roberia Silveira Moreira
Portaria 162/2012

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS
Produção: 12074545-D, de 24/05/2012

AC 0082698

BA 1201200400142

VPD
ESD
melhormx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

NÃO PLASTIFICAR




SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01-800-603-50

19-07-2011

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

JOSE CARLOS BORGES PAIM

EULINA DOS SANTOS BORGES

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

05-11-1963

C. CAS. CM. SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA - DS

SEDE: LV. 00003 - FL. 002 - RT. 0000436

259-069-415-68

Secretaria Municipal de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

(Handwritten signatures and initials)

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ Nº 07.489.341/0001-II
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.489.341/0001-II, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2023, do Município de Conceição da Feira/BA.

São Gonçalo dos Campos/Ba, 23 de novembro de 2023

07.489.341/0001-11
IE: 06.6713154
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
AV. TANCREDO NEVES, 1001
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.


GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ nº 07.489.341/0001-II
Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim
CPF nº 259.069.415-68

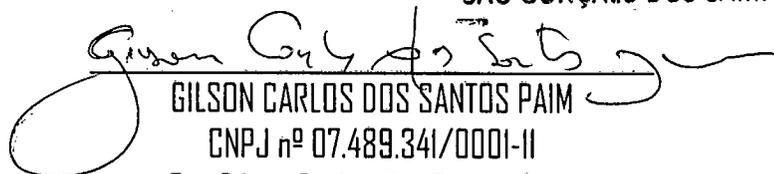
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ nº 07.489.341/0001-II
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.489.341/0001-II, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Gonçalo dos Campos/Ba, 23 de novembro de 2023

07.489.341/0001-11
IE: 06.6713154
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
AV. TANCREDO NEVES, 1001
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.


GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ nº 07.489.341/0001-II
Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim
CPF nº 259.069.415-68



**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Clausula - Sede Social

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Req: 81300001164725

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
FOGOS JVL LTDA
CNPJ nº 07.855.688/0001-30



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA

JORGE SAMPAIO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

VAGNER NOGUEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na Rua Marcionilio Reis, S/N, Centro, Sapeaçu, BA, CEP 44530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 300.000 (TREZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL,

Req: 81300001164725

WAS

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiago Bezerra M.C. da Anívia, Secretária Geral

25/08/2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00296873E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30
Endereço: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO - SAPEAÇU BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de novembro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202883315	CNPJ 07.855.688/0001-30	Arquivamento do ato Constitutivo 07/02/2006	Início da atividade 07/02/2006
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEAÇU, BA - CEP: 44530000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
00.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VAGNER NOGUEIRA LOPES 531.134.705-87	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VAGNER NOGUEIRA LOPES 531.134.705-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JORGE SAMPAIO LOPES 541.227.405-68	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JORGE SAMPAIO LOPES 541.227.405-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/08/2023	Número 98408164	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231667957

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4306300490157 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29202883315 EMITIDA: 05/10/2023 PROTOCOLO: 231667957



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA EMPRESA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202883315	CNPJ 07.855.688/0001-30	Arquivamento do ato Constitutivo 07/02/2006	Início da atividade 07/02/2006
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEAÇU, BA - CEP: 44530000			

SALVADOR - BA, 5 de Outubro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231667957

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4306300490157 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29202883315 EMITIDA: 05/10/2023 PROTOCOLO: 231667957

Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30
Rua Marcionilio dos Reis S/R
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Comercial de Fogos JVL LTDA, com sede na Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.855.688/0001-30, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Wagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sapeaçu/Ba, 23 de novembro de 2023



Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30



Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30
Rua Marcionilio dos Reis S/R
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Comercial de Fogos JVL LTDA, com sede na Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.855.688/0001-30, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2023, do Município de Conceição da Feira/BA.

Sapeaçu/Ba, 23 de novembro de 2023



Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE ALMIRDA VILAS

1856817317

1856817317

01667553632 05/01/2025 04/06/1996

1856817317

1856817317

BAHIA






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.574.452/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2001	
NOME EMPRESARIAL M. DE A. VELAME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARA VEA FOGOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO POV.BRITO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SOCA DA MATA	
CEP 44.380-060	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

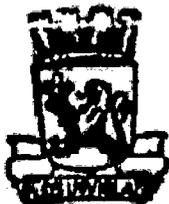
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 16:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SAPEAÇU

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 484

— 2023 —

NOME: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CGA: 000.006.205/001-69 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 07.855.688/0001-30
FANTASIA: ATACADÃO DOS FOGOS JVL
ENDEREÇO: RUA MARCIONILIO REIS, S/N - ZONA RURAL
ATACADÃO DOS FOGOS JVL
- SAPEAÇU - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 60.27-5/00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: às

Emissão: 27/01/2023

Validade: 31/12/2023

Observações:

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 2023


Juraci de Deus Pinto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
RECEBIMENTO DE 01 DE JANEIRO DE 2023


Isabel de Jesus Fonseca
Diretora de Tributos
Mat. 3113



* Manter em lugar visível.



13696257000171TAISE



MUNICÍPIO DE SAPEAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 11/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000174/2023

Emissão: 11/09/2023

Validade: 10/12/2023

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CGA: 000.006.205/001-69

CNPJ: 07.855.688/0001-30

CNAE: 60.27-5/00

RUA MARCIONILIO REIS, S/N

ATACADÃO DOS FOGOS JVL

ZONA RURAL

44530-000 - SAPEAÇU, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Isabel de Jesus Fontes
Diretora de Tributos
Dec. nº 131 de 11 de Agosto de 2023





Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROSENILDO



LOCAL:00220230000017400000627890

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.855.688/0001-30

Razão

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

Social:

Endereço: RUA RODAGEM 02 / CENTRO / SAPEACU / BA / 44530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103018561765978379

Informação obtida em 07/11/2023 10:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.855.688/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2006
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADAO DOS FOGOS JVL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCIONILIO REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 44.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPEACU
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 3627-2743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **10:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Certidão nº: 42684932/2023

Expedição: 22/08/2023, às 10:42:40

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.855.688/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CNPJ: 07.855.688/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:56 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **B1BA.E189.F1D5.20F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236069347

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.374.187	07.855.688/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA

JOÃO DOURADO
TRABALHANDO E CUIDANDO DA CENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.855.688/0001-30, estabelecida á R Marcionílio Reis s/n- Centro – Sapeacu/BA, CEP:44.530-000, detém qualificação técnica para prestação de serviços de "show pirotécnico", instalação e execução da queima, e fornecimento de fogos de artifício.

A referida empresa presta serviços, com qualidade e pontualidade para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO DOURADO**, inscrita no CNPJ nº 13.891.510/0001-48, com endereço na Praça João Dourado, nº 276, João Dourado – BA, desde o dia 28 de setembro de 2022, conforme contrato firmado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, cujo valor soma a quantia de R\$ 151.480,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Com previsão de execução para 31/12/2022. Atestamos ainda que, sempre foram demonstradas eficiência e a credibilidade dos serviços, não havendo nenhum registro que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Dourado/BA, 14 de setembro de 2023



Diego Cardoso Dourado
Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração

Chirley Ferreira dos Santos
Substituto

TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO JOÃO DOURADO - AV. Eng.ºs da Silva Dourado, 224 - ramonnapri@hotmail.com - Fone: 74|3668-1916

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DIEGO CARDOSO DOURADO

Em testemunho da verdade: Chirley Ferreira Dos Santos, Substituto Da Tabellã. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - João Dourado - BA 14/9/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0224.AB137849-5
SELO RECONHECIMENTO
www.liba.lis.br/autenticidade

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

Chirley Ferreira dos Santos
Diego Cardoso Dourado
Mulher

Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30
Rua Marcionilio dos Reis S/R
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa Comercial de Fogos JVL LTDA, com sede na Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.855.688/0001-30, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz –
SIM () NÃO (X).

Sapeaçu/Ba, 23 de novembro de 2023.

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30

 
07.855.688/0001-30
COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA - EPP
BR - 101 ROD. Governador Mario Covas
Centro - CEP: 44.530-000
Sapeaçu - BA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

19

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 291.029.064-70		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SALVADOR BA		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO SANTANA DE ALMEIDA		(mãe) HELENA DE SENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1969	IDENTIDADE número emissor 0267980264	Orgão UF SSP BA	CPF (número) 972.110.365-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA RUA ALFREDO PASSOS		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 728
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. DE A. VELAME - ME.			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) POV. BRITO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO BOCA DA MATA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal 5249-3/13	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIRO-TÉCNICOS		
<i>Ativo CNAE 4789-0/06</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04574452/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXX UF XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1: SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2: NÃO <input type="checkbox"/> 3: NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>M. de A. Velame</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
Ipujucan Pereira Moreira
Port. nº 098/03
18/03/04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2004
FUCEB SOB Nº: 96519173
Protocolo: 04/058982-0
Empresa: 29 1 0290647 0
NOME: A VELAME ME
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Assinaturas]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M DE A VELAME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29102906470	CNPJ 04.574.452/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 25/07/2001	Início da atividade 20/07/2001
Endereço: POVOADO BRITO, SN BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/01/2019	Número 97825794	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME			
Identidade: 0267980264		CPF: 97211036591	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 18 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

219887381



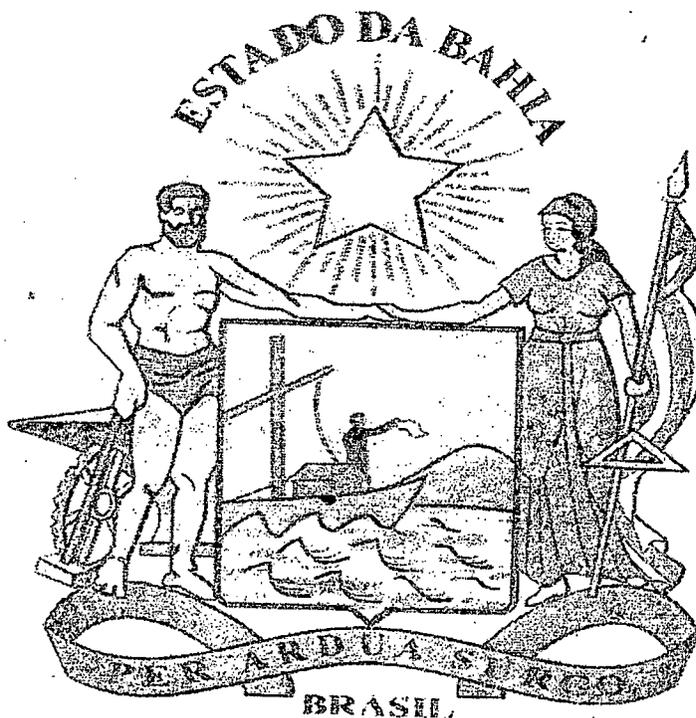
CONTROLE: 140.668.881.775.30 CPF SOLICITANTE: 568.444.335-49 NIRE: 29102906470 Emitida: 18/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M DE A VELAME
PROTOCOLO	187740909 - 18/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94

MATRIZ

NIRE 29102906470
CNPJ 04.574.452/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

22/01/2019

[Handwritten signatures and initials]



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 27235

— 2023 —

NOME: M. DE A. VELAME
CGA: 000.002.768/001-80 **CGA Anterior:** 002.768/001-25 **CNPJ/CPF:** 04.574.452/0001-38
FANTASIA: CARA VÉA FOGOS
ENDEREÇO: LUG POVOADO DO BRITO, S/N - ZONA RURAL
CARA VÉA FOGOS
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 5249-3/13 **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉNICOS**

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: SIM ✓

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 09/01/2023

Validade: 31/12/2023

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022




RONALDO NASCIMENTO RAMOS

* Manter em lugar visível.



14006977000120CLAUDIO





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.574.452/0001-38
Razão Social: M DE A VELAME
Endereço: POV BRITO S/N BOCA DA MATA / ZONA RURAL / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

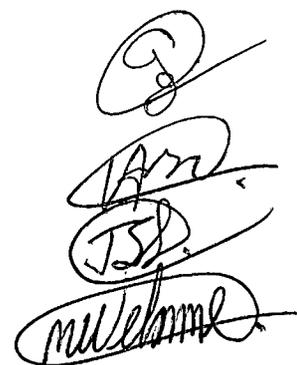
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102801111768451241

Informação obtida em 08/11/2023 12:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 158 and a signature that appears to be 'M. de A. Velame'.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 25/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002287/2023

Emissão: 25/10/2023

Validade: 23/01/2024

M. DE A. VELAME

CGA: 000.002.768/001-80

CNPJ: 04.574.452/0001-38

CNAE: 5249-3/13

LUG POVOADO DO BRITO,S/N

CARA VÉA FOGOS

ZONA RURAL

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: flora



00220230000228700001580103

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235860524**

RAZÃO SOCIAL	
M. DE A. VELAME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.727.473	04.574.452/0001-38

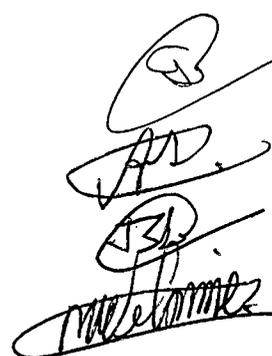
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. DE A. VELAME**
CNPJ: **04.574.452/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:59:35 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **63AB.403A.D44C.3AB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE A. VELAME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.574.452/0001-38

Certidão n°: 59229391/2023

Expedição: 25/10/2023, às 19:54:25

Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE A. VELAME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.574.452/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00300526E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: m de a velame
CNPJ: 04.574.452/0001-38
Endereço: bairro brito, zona rural s/n

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa M. DE A. VELAME, com sede na Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba, inscrita no CNPJ nº 04.574.452/0001-38, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (X).

Cruz das Almas/Ba, 23 de novembro de 2023



M. DE A. VELAME
CARA VEA FOGOS
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38



04.574.452/0001-38
M DE A VELAME
Povoado Brito s/n Boca da Mata
Zona Rural - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549 - WILLIAN BORGES GOMES

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: Denominação Social

A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

Segunda Clausula - Sede Social

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade

TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Req: 81300001164725

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES

JORGE SAMPAIO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

VAGNER NOGUEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na Rua Marcionilio Reis, S/N, Centro, Sapeaçu, BA, CEP 44530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS; FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS).

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
2092-4/02 - fabricação de artigos pirotécnicos
4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 300.000 (TREZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL,

Req: 81300001164725

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30



NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO COM SALDO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 CONFORME LIVRO DIÁRIO Nº 12, PROTOCOLO: 226107590, NUMERO DE ARQUIVAMENTO: 22009963806. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JORGE SAMPAIO LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
VAGNER NOGUEIRA LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente JORGE SAMPAIO LOPES E VAGNER NOGUEIRA LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAPEAÇU - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300001164725

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/08/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ nº 07.855.688/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62795422549-WILLIAN BORGES GOMES

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Quarta Cláusula – Capital e Sociedade

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Sampaio Lopes	150.000,00	150.000	50
Vagner Nogueira Lopes	150.000,00	150.000	50
TOTAL	300.000,00	300.000	100

Quinta Cláusula – Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta Cláusula – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

Sétima Cláusula – Poderes de Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Req: 81300001164725

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/08/2023





seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Cláusula – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nona Cláusula – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

Décima Cláusula – Balanço, Lucro e ou Prejuízo.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos ócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

Décima Primeira Cláusula – Morte ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda Cláusula – Desimpedimento dos administradores

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Terceira Cláusula – Abertura de Filial ou Outra Dependência

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81300001164725

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98408164 em 25/08/2023

Protocolo 232218846 de 18/08/2023

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90325487000371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/08/2023



Décima Quarta Cláusula – Fianças-Avais-Endossos-Abonos

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

Décima Quinta Cláusula – Foro Jurídico

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 9 de agosto de 2023.

JORGE SAMPAIO LOPES

VAGNER NOGUEIRA LOPES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADUAL HABITAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

NO PLASTIFICA



Jorge Sampaio Lopes

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.306.183-70

JORGE SAMPAIO LOPES

OSVALDO LIMA LOPES

MARIA JOSÉ SAMPAIO LOPES

SAPEAÇU BA

25-04-1971

09-08-2022

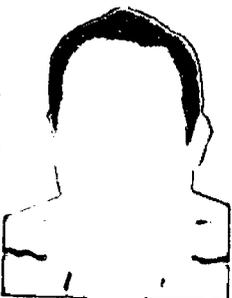
C. CAS. CM SAPEAÇU BA DS
SEDE LV 02 FL 250 RT 618
541.227.405-68

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

(Handwritten signatures)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

1A-7

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.970.967-49

30-06-2014

VAGNER NOGUEIRA LOPES

VANDERLEY JOSÉ LIMA LOPES

ZÉLIA MARIA NOGUEIRA LOPES

CRUZ DAS ALMAS BA

31-07-1969

C.CAS. CM SAPEAÇU BA DS
SEDE LV 009 FL 024 RT 631
531.134.705-87

Travessa U.º de Oliveira Jantz

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

Handwritten signatures and initials:
 (Circular stamp)
 VAW
 TSD
 M. L. S. M.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00296873E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

Endereço: RUA MARCIONILIO DOS REIS S/N CENTRO - SAPEAÇU BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de novembro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202883315	07.855.688/0001-30	07/02/2006	07/02/2006
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEAÇU, BA - CEP: 44530000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS FABRICACAO DE ARTIGOS PIROTECNICOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, BONECOS CENOGRAFICOS PIROTECNICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VAGNER NOGUEIRA LOPES 531.134.705-87	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VAGNER NOGUEIRA LOPES 531.134.705-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JORGE SAMPAIO LOPES 541.227.405-68	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JORGE SAMPAIO LOPES 541.227.405-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
25/08/2023	98408164	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231667957

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4306300490157 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29202883315 EMITIDA: 05/10/2023 PROTOCOLO: 231667957



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202883315	07.855.688/0001-30	07/02/2006	07/02/2006
Endereço: RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEAÇU, BA - CEP: 44530000			

SALVADOR - BA, 5 de Outubro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231667957

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4306300490157 CPF SOLICITANTE: 049.867.245-09 NIRE: 29202883315 EMITIDA: 05/10/2023 PROTOCOLO: 231667957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NÃO PLASTIFICAR



Gilson Carlos dos Santos Paim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.800.603-50

19-07-2011

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

JOSÉ CARLOS BORGES PAIM

EULINA DOS SANTOS BORGES

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

05-11-1963

C.CAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS

SEDE LV 00003 FL 002 RT 0000436

259.069.415-68

Francilda M^a de Oliveira Paim

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

(Circular stamp)
PPD
PSD
Muller



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**
CNPJ: **07.489.341/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:33 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **EC93.3FD6.E0C8.3113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236124904

RAZÃO SOCIAL	
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.713.154	07.489.341/0001-11

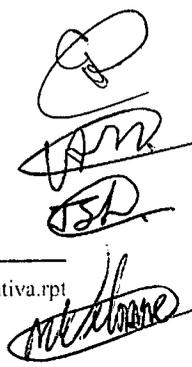
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including a circular stamp and several illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.489.341/0001-11

Certidão n°: 62934608/2023

Expedição: 10/11/2023, às 11:16:29

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.489.341/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.489.341/0001-11
Razão Social: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ME
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 1001 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110806153850561305

Informação obtida em 10/11/2023 11:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1318/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome GILSON CARLOS DOS SANTOS - ME		C.G.A 3181600167	C.N.P.J. 07.489.341/0001-11
Endereço: AVN TANCREDO NEVES, 1001 EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO			
Bairro: CENTRO	CEP: 44330000	Município: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
09/11/2023

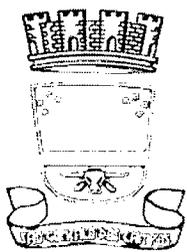
Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 07/02/2024

39678.1318.20231109.N.40.2184799



[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

Avenida Hanibal Predreira - N° 001 SEDE CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA CEP: 44330-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 3181600167

N° ALVARA: 122/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GILSON CARLOS DOS SANTOS - ME**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **FOGOS DE ARTIFICIOS TRICOLORES**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 13/06/2017

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07.489.341/0001-11

066.713.154 ME

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AVN TANCREDO NEVES, 1001**

COMPLEMENTO: **EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO** BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**

CEP: **44330-000**

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

4789006

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

4789006

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENT- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS

4712100

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4723700

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4784900

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Ana Lúcia Dalirro Oliveira
Diretora do Departamento de Trib. e Imp.
Portaria nº 003/2021 de 04/01/2023
São Gonçalo dos Campos - BA



DATA DE EMISSÃO: **08/02/2023**

VALIDADE:

DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

www.saogoncalodoscamos.ba.gov.br

Emissão via WEB:



28857.2023.122.14.08022023.08022023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.800.603-50

13-02-2017

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

JOSÉ CARLOS BORGES PAIM

EULINA DOS SANTOS BORGES

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 05-11-1963

C.CAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS
SEDE LV 003 FL 002 RT 436
259.069.415-68

João Carlos dos Santos Paim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLASTIFICAR




Gilson Carlos dos Santos Paim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials:

①

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00302521E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: gilson dos santos pain
CNPJ: 07.489.341/0001-11
Endereço: avenida tancredo neves

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de novembro de 2023



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

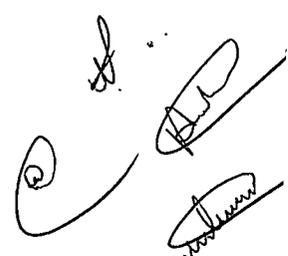
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.828.371/0001-08, representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF. 050.908.465-61, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.489.341/0001-11, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1001, Centro, São Gonçalo dos Campos/BA, prestou serviço de fornecimento de diversos itens de fogos de artifícios (girândolas, foguetes), para atender às necessidades da secretaria de administração e ordem pública municipal. Valor: 127.540,00, conforme Carta Convite 014/2021, e contrato 329/2021. Prazo de vigência até 27 de dezembro de 2022.

Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Conceição da feira BA, 06 de junho de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ Nº 07.489.341/0001-II
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

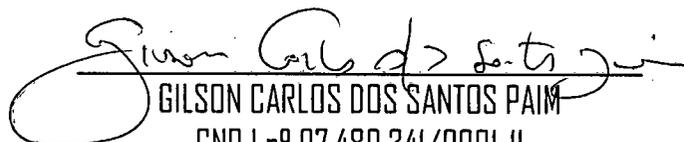
**ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A Empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.489.341/0001-II, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (X).

São Gonçalo dos Campos/Ba, 23 de novembro de 2023

07.489.341/0001-11
IE: 06.6713154
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
AV. TANCREDO NEVES, 1001
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.


GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ nº 07.489.341/0001-II
Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim
CPF nº 259.069.415-68

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: M. DE A. VELAME

CNPJ: 04.574.452/0001-38

ENDEREÇO: Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba

TELEFONE: 75 981490776

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Administração.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL	MARCA
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100	R\$ 76,80	R\$ 7.680,00	GLOBO
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 61,50	R\$ 24.600,00	B.FLOR
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00	SUPERSHOV
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500	R\$ 41,80	R\$ 20.900,00	B.FLOR
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	B.FLOR
6	Foguete explosão de cores	cx	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	CRIART
7	Girandola 1080 tiros	cx	60	R\$ 508,00	R\$ 30.480,00	B.FLOR
8	Girandola 156 tiros	cx	70	R\$ 129,50	R\$ 9.065,00	B.FLOR
9	Girandola 468 tiros	cx	100	R\$ 259,50	R\$ 25.950,00	LIDER
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00	LIDER

R\$ 175.875,00

Validade: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta. Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Cruz das Almas/Ba, 23 de novembro de 2023



M. DE A. VELAME
CARA VEA FOGOS
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38



04.574.452/0001-38
M DE A VELAME
Povoado Brito s/n Boca da Mata
Zona Rural - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ Nº 07.489.341/0001-11
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

CNPJ: 07.489.341/0001-11

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

TELEFONE: 75 98142-1678

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Administração.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL	MARCA
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	PIROSHOW
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	CX	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	UNIÃO
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	CX	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	CRIART
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	CX	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	S.PEDRO
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	CX	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	B.FLOR
6	Foguete explosão de cores	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	B.FLOR
7	Girandola 1080 tiros	CX	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	CRIART
8	Girandola 156 tiros	CX	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00	B.FLOR
9	Girandola 468 tiros	CX	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	CARIRI
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	PIROSHOW

R\$ 169.750,00

Valor Total: R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os produtos, objeto deste edital.

São Gonçalo dos Campos/Ba, 23 de novembro de 2023

07.489.341/0001-11

IE: 06.6713154

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

AV. TANCREDO NEVES, 1001

CENTRO - CEP: 49.330-020

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.


GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

CNPJ nº 07.489.341/0001-11

Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim

CPF nº 259.069.415-68

Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30
Rua Marcionilio dos Reis S/R
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ: 07.855.688/0001-30

ENDEREÇO: Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba

TELEFONE: 75 3627-2743

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Administração.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL	MARCA
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	cx	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00	GLOBO
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 61,00	R\$ 24.400,00	B.FLOR
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	cx	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00	SUPERSHOW
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	cx	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	B.FLOR
5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	cx	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	B.FLOR
6	Foguete explosão de cores	cx	100	R\$ 77,80	R\$ 7.780,00	CRIART
7	Girandola 1080 tiros	cx	60	R\$ 509,00	R\$ 30.540,00	B.FLOR
8	Girandola 156 tiros	cx	70	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00	B.FLOR
9	Girandola 468 tiros	cx	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	LIDER
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 611,00	R\$ 12.220,00	LIDER
					R\$ 175.920,00	

Validade: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os produtos, objeto deste edital.

Sapeaçu/Ba, 23 de novembro de 2023



Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 009/2023

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **307 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Verônica Maria Wanderley Feitosa**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº. 009/2023**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2023**, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **M. DE A. VELAME, CNPJ Nº. 04.574.452/0001-38**, representada pela Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91; **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, CNPJ Nº 07.489.341/0001-11**, representada pelo Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68; **Comercial de Fogos JVL LTDA, CNPJ Nº 07.855.688/0001-30**, representada pelo Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos **Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos **envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços** das empresas credenciadas. Adotando o critério do **menor preço – valor global**, o Presidente deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

inicio à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	R\$. 169.750,00
02	M. DE A. VELAME	R\$. 175.875,00
03	Comercial de Fogos JVL LTDA	R\$. 175.920,00

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM** apresentou proposta mais vantajosa com valor global estimado em R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas, **M. DE A. VELAME**, com valor de R\$ 175.875,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), classificada em **2º lugar**, **Comercial de Fogos JVL LTDA** com valor de R\$175.920,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), classificada em **3º lugar**.

Diante do resultado apresentado acima, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram **vencedora** do presente certame, a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, por apresentar **menor preço** cotado para Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração a**, com o Valor Global acima registrado, considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente **adjudicou** o **objeto** licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação.

Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim **Naisa Cerqueira Pinheiro**, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira, 23 de novembro de 2023.

Pinheiro
Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

Silva
Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

M. DE A. VELAME
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

Gilson Carlos dos Santos Paím
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAÍM
CNPJ nº 07.489.341/0001-11

Comercial de Fogos JVL LTDA
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30

Parecer n. ___/2023

Processo Administrativo n. 409/2023

Convite n. 009/2023

Ementa: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade convite-n. 007/2023, decorrente do processo administrativo n. 409/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 009/2023, modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: a contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado no diário oficial do Município com 05 dias úteis até a data de abertura da sessão inaugural.

Foram convidadas a participar do certame três empresas, quais sejam: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (CNPJ Nº 07.855.688/0001-30); GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM (CNPJ Nº 07.489.341/0001-11); e M. DE A. VELAME. (CNPJ Nº. 04.574.452/0001-38).

No dia da sessão inaugural, em 24 de novembro de 2023, as empresas convidadas: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 07.855.688/0001-30; GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM inscrita sob o CNPJ Nº 07.489.341/0001-11) e a M. DE A. VELAME inscrita sob o CNPJ Nº. 04.574.452/0001-38, foram devidamente credenciadas.

Passando para fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de

Licitação aduziu que participantes estavam habilitadas, pois atenderam a todas exigências editalícias. No entanto, a Procuradoria identificou que a empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA não apresentou a certidão de falência e concordata, devendo ser inabilitada, logo não compartilhamos da decisão da COPEL.

De qualquer forma, seguindo o feito, foi analisado a fase das propostas temos os seguintes preços:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	R\$. 169.750,00
02	M. DE A. VELAME	R\$. 175.875,00
03	Comercial de Fogos JVL LTDA	R\$. 175.920,00

Todas as propostas estavam dentro do valor de referência, entretanto, a empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ofertou o menor preço, qual seja, R\$ 169.750 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado a seu favor.

Seguindo em análise dos atos licitatórios, visualizamos que a Comissão questionou aos presentes a intenção de interposição de recurso, não havendo por parte do presente interesse de manifestar irrisignação.

Desta forma, encontra-se o processo licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, predominantemente encontra-se em consonância com os mandamentos legais.

Oportunamente, ressalto que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 409/2023, Convite n.: 009/2023, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira— BA, 24 de novembro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 009/2023**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, vencedora** da Licitação **Carta Convite nº. 009/2023**, o valor estimado 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente às **despesas com** Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração** .

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 409/2023** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 24 de novembro de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 210

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 009/2023. Processo Administrativo nº. 409/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração. Vencedora: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM. Valor Global: R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 24 de novembro de 2021. CPL 24 de novembro de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº362/2023
Processo Administrativo nº 409/2023
CARTA CONVITE Nº009/2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.489.341/0001-11, estabelecida **AV. Tancredo Neves, nº 1001, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, CEP. 44.330-000**, através do seu representante legal o Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 409/2023** da **Carta Convite nº. 009/2023** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 009/2023**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 24/11/2023 à 24/11/2023, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL	MARCA
1	Foguete 3D MIX -COM 6 UNID	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	PIROSHOW
2	Foguete 19x4 tiros COM 6 UNID	CX	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	UNIÃO
3	Foguete 12x3 tiros COM 6 UNID	CX	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	CRIART
4	Foguete 12x1tiros COM 6 UNID	CX	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	S.PEDRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	Foguete 3 tiros com 12 unidades	CX	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	B.FLOR
6	Foguete explosão de cores	CX	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	B.FLOR
7	Girandola 1080 tiros	CX	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	CRIART
8	Girandola 156 tiros	CX	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00	B.FLOR
9	Girandola 468 tiros	CX	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	CARIRI
10	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas	UN	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	PIROSHOW

R\$ 169.750,00

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2023:

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 1500

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

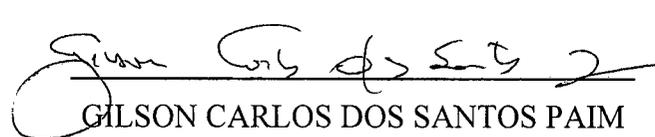
Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 24 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM
CNPJ Nº 07.489.341/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Filomeno

CPF/RG 032.107.415-73

Nome: Osilva

CPF/RG 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 210

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 362/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº362/2023. Carta Convite nº. 009/2023. Processo Administrativo nº. 409/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração. Vencedora: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM. Valor Global: R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 23 de novembro de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Processo Administrativo nº: 409/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 009/2023	
Contrato nº: 362/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Aquisição parcelada de Fogos de Artifício para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira.	

Carta Convite: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			



f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			



26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			



f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			



t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? Anexado aos autos					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? Anexado aos autos					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? Anexado aos autos					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X



Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 409/2023, com o número de folhas ____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE n° 009/2023**, cujo objeto é **Aquisição parcelada de Fogos de Artifício para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública.**

Participaram do Processo as empresas:

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, M. DE A. VELAME e COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade CARTA CONVITE. Tendo sido a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, vencedora do certame, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 409/2023.**

Data da Saída: 24/11/2023.


Enock Dias Santos
Auditor Municipal